



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.024 DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB de Lagoa Santa, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° A responsabilidade pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB será do agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2° O Prefeito Municipal poderá, por meio de Portaria, delegar poderes a servidores e agentes políticos pela gestão do referido CNPJ.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.